

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/2019

DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Denominação de Praça Sebastião Pereira da Silva (Tesourinha), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Praça SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA (TESOURINHA).

Parágrafo Único – A referida Praça fica localizada no Bairro Fazenda CHESF no Município de Paulo Afonso-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2019.


LUIZ BARBOSA DE DEUS
Prefeito

- Republicado por incorreção(preâmbulo)

Publicado Nesta data mediante
Afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
17/06/2019
Gabinete do Prefeito
Concilio